



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 047/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa EPICO ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **EPICO ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI**, com sede na Rua Taxista Joãozinho Vieira, nº 704, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, inscrita no CNPJ nº 35.804.747/0001-87 e Inscrição Estadual nº 003.626127.00-23, aqui representada por Eloíza Aparecida Vieira, CPF nº 977.994.836-87, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2021, originário da **ARP nº 070/2020**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 013/2020 – Pregão PRG 004/2020 – Registro de Preço SRP 004/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, CAMARINS, TABLADOS E GRIDS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo de quantitativos dos serviços dos itens 15, 18, 19 e 20 do objeto do Contrato nº 047/2021, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contratada	Quant. Aditivo	P. Unitário	P. Total
15	Locação de tablado 8,00x 6,00 m	Diárias	25	06	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00
18	Locação de tendas 10,00x 10,00 m	Serviço	67	16	R\$ 927,00	R\$ 14.832,00
19	Locação de tendas 20,00x 10,00 m	Serviço	28	07	R\$ 2.289,00	R\$ 16.023,00
20	Locação de tendas 20,00x 12,00 m	Serviço	39	09	R\$ 2.199,00	R\$ 19.791,00

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 2.563.644,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais) que será pago aos credenciados, conforme serviços prestados.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **2401.04.122.0001.2420-339039 1100 ficha 645.**


Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

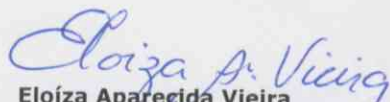
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 13 de agosto de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Andrea Cristina Umbelino
Sec. Mun. de Cult., Patrim. Histórico, Turismo e Lazer
CONTRATANTE


Eloíza Aparecida Vieira
EPICO Estruturas e Eventos EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____